



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/PPGP/DP_CH/CH/REITORIA, de 21 de julho de 2021.

**Estabelece normas para apresentação de Dissertação
de Mestrado e Tese de Doutorado.**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará:

CONSIDERANDO a centralidade da pesquisa em uma pós-graduação e, por isso, a relevância de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o formato de apresentação de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estudantes regulares de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico deverão elaborar suas dissertações e teses baseando-se nos critérios, explicitados no Manual de Normas para Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, em Anexo.

Art. 2º. A Dissertação de Mestrado Acadêmico ou a Tese de Doutorado deverá ser apresentada, em versão de defesa e versão definitiva, cumprindo-se todos os critérios estabelecidos no Manual de Normas para Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, em Anexo.

Art. 3º. Casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado do PPGPsi.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

21 de julho de 2021.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Psicologia

Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA LOBO MIRANDA, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 23/07/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148829** e o código CRC **B17EE226**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2021

MANUAL DE NORMAS PARA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

(2021)

Este documento tem como objetivo orientar o estudante matriculado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC na preparação de trabalho de Dissertação de Mestrado Acadêmico ou Tese de Doutorado fornecendo todas as normas de formatação e estruturação, para apresentação em exame de qualificação e defesa.

SOBRE A DEFINIÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO E TESE DE DOUTORADO

1º – Considera-se dissertação de Mestrado o texto resultante de trabalho de investigação científica, orientado por professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, que demonstre capacidade de sistematização crítica do conhecimento acumulado sobre o tema tratado em sua pesquisa e, ainda, demonstre capacidade na utilização de métodos e técnicas de investigação científica, tecnológica e/ou artística, visando o desenvolvimento acadêmico da Psicologia e áreas afins, de acordo com a natureza da área e os objetivos deste curso.

2º – Considera-se tese de Doutorado o texto resultante de trabalho de investigação científica, orientado por professor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, que represente contribuição original em pesquisa e inovação, visando o desenvolvimento acadêmico, acadêmico da Psicologia e áreas afins, e acordo com a natureza da área e os objetivos deste curso.

SOBRE O FORMATO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO E TESE DE DOUTORADO

3º – Seja em exames de qualificação ou defesa, as Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas, na sua totalidade ou parcialmente, em português, ou outro idioma, conforme estabelecido no Regulamento do Programa. Todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chave em português, inglês e castelhano.

4º – A formatação do trabalho, no modelo tradicional, deve seguir as normas dos elementos textuais e pós-textuais estabelecida pela Biblioteca Universitária por meio do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará. (Resolução Nº 17/CEPE, 02 DE OUTUBRO DE 2017), em todos os trabalhos submetidos a exame e defesa. Este modelo é aqui chamado de “formato de manuscritos completos”.

5º – Para o exame de qualificação segue-se composição do trabalho pelo modelo tradicional de Projeto de Pesquisa, ou seja, “formato de manuscritos completos”, estabelecido pela Biblioteca Universitária por meio do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará.

6º. Exclusivamente para a defesa de doutorado, além do modelo tradicional no formato de manuscritos completos, é facultada a alternativa de constituir os capítulos sob a forma de artigos oriundos da pesquisa de tese, já publicados ou aceitos para publicação com indicação de data e volume do periódico onde estarão inseridos, seja como autor principal, seja como coautor de seu orientador, observando-se o fato de que não pode ter sido utilizado em outro trabalho de tese ou dissertação. Assim, essa regra não se aplica a manuscritos que foram submetidos a periódicos e não obtiveram aceite ou aceitos aguardando publicação. Na introdução/apresentação da tese, dever-se-á indicar qual ou quais capítulos se constituem de artigos publicados. Assim, a composição dos capítulos, nessa modalidade, não pode, em sua totalidade, ser constituídos sob a forma de manuscrito completo, mas deverá, obrigatoriamente, constar de introdução e considerações finais que remetam a articulação dos capítulos que foram publicados ou aceitos na forma prevista por este Programa de Pós-Graduação.

7º – O orientador só dará seu aceite para o exame de qualificação e defesa em caso de formatação e redação adequada aos modelos de composição da dissertação ou tese, conforme explicado nos itens 4º, 5º, 6º e 7º, acima.

SOBRE O FORMATO DE TESE ORIUNDOS DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA PESQUISA

8º – Os elementos pré-textuais continuam obrigatórios e seguindo as normas, estabelecidas pela Biblioteca Universitária por meio do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará. São eles: Capa, Página de Rosto, Verso da Folha de Rosto (ficha catalográfica), Errata, Folha de Aprovação, Página de Dedicatória, Página de Agradecimentos, Epígrafe, Resumos (veja item 4º), Lista de Figuras/Ilustrações, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas, Lista de Símbolos, Sumário.

9º Os elementos pós-textuais continuam obrigatórios e seguindo as normas, estabelecidas pela Biblioteca Universitária por meio do Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará. São eles: Conclusão/Considerações Finais e Anexos. As Referências devem, preferencialmente, seguir o mesmo padrão do(s) artigo(s) publicado(s). No caso de apresentarem padrões diferentes, o doutorando escolhe, em acordo com seu orientador, qual padrão irá compor as referências.

10º – Os elementos textuais serão compostos em formas híbridas. A Introdução/Apresentação e a Conclusão, segue a forma de “manuscritos completos” conforme indicado no item 5º. Os capítulos poderão ser apresentados nas seguintes composições: a) serem compostos, na íntegra, sob a forma de “manuscritos completos”; b) serem compostos, na íntegra, sob a forma de artigos oriundos da pesquisa de tese; c) serem compostos híbridos com as duas formas (a) e (b).

11º – No caso de a tese ser composta por capítulos formados por artigos oriundos da pesquisa de tese, é obrigatória a indicação destes na introdução/apresentação, de forma explícita. Conforme o item 7º.

12º – No caso de capítulos no modelo de artigos oriundos da pesquisa de tese já publicados, as normas de formatação devem ser exatamente as da revista que publicou o texto, contendo pelo menos os itens típicos de artigos científicos (Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Referências Bibliográficas). Entretanto, a formatação visual não necessita seguir todas as normas das revistas. É possível, por exemplo, incluir as figuras no corpo dos textos as notas no final das páginas. Recomenda-se seguir um padrão coerente para as citações e as referências bibliográficas em todo o trabalho de tese. É obrigatório apresentar em notas de rodapé o nome de outros eventuais autores com seus títulos acadêmicos e filiações institucionais.

13º – No modelo de artigos oriundos da pesquisa de tese já publicados, os capítulos devem ser apresentados na língua em que foi publicado.

SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO E TESE DE DOUTORADO

14º – Exige-se a realização de apresentações prévias ao exame de qualificação e defesa, do Projeto de Dissertação de Mestrado Acadêmico ou Tese, em eventos acadêmicos específicos, desse Programa de Pós-Graduação, devidamente comunicados aos estudantes.

15º – O exame de qualificação é obrigatório para o curso de Doutorado e Mestrado, de acordo com critérios estabelecidos, respeitadas as normas fixadas no Regimento da UFC.

16º – O exame de qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade e competência do estudante na área de conhecimento do Programa, bem como: viabilidade da execução do Projeto de Pesquisa, relevância da temática proposta, consistência metodológica e adequação às normas de formato e escrita. Nesse momento, a banca do exame, se aprovar o Projeto, deve sugerir mudanças, que necessariamente serão acolhidas no desenvolvimento do trabalho.

17º – O prazo para a realização do exame de qualificação, critérios, créditos necessários, procedimentos, mecanismos de inscrição e a forma do exame de qualificação são definidos pelo regulamento desse Programa de Pós-Graduação.

18º – A realização do exame poderá ser presencial ou à distância, para o estudante e examinadores, devendo obrigatoriamente ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

19º – No exame de qualificação, o aluno pode ser aprovado e a banca sugere alterações para a continuidade do Projeto ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

20º – O estudante que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez. O Programa estabelece em seu Regulamento o prazo para realização de nova inscrição. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

21º – A comissão do exame de qualificação é aprovada em reunião colegiada do PPGPsi, constituída segundo critérios previamente definidos no Regulamento do Programa, tendo reconhecida competência acadêmica ou técnico-científica, por proposta circunstanciada feita pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa por maioria absoluta.

SOBRE A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO E TESE DE DOUTORADO

22º – O julgamento das Dissertações e Teses será feito em sessão pública de defesa. O prazo para a realização de defesa, critérios, créditos necessários, procedimentos, mecanismos de inscrição e a forma, são definidos pelo regulamento desse Programa de Pós-Graduação.

23º – O Colegiado do curso poderá autorizar a participação de examinadores na sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.

24º – Os membros das comissões julgadoras de teses e dissertações deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor. Em casos excepcionais, poderão constituir a comissão membros não portadores do título de Doutor, de reconhecida competência acadêmica ou técnico-científica, por proposta circunstanciada feita pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa por maioria absoluta.

25º – Os membros das comissões julgadoras em casos excepcionais, poderão constituir as comissões julgadoras de teses e dissertações, mesmo que não estejam formalmente cadastrados em Programas de Pós-Graduação, desde que tenham reconhecida

competência acadêmica ou técnico-científica, por proposta circunstanciada feita pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa por maioria absoluta.

26º – É vedada a participação, na comissão julgadora de dissertação ou tese, de cônjuge, de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão, assim como membros que possuam qualquer relação percebida como impeditiva de uma avaliação isenta. Essa regra também vale para os exames de qualificação.

27º – Imediatamente após o encerramento da arguição da dissertação ou da tese, cada examinador expressará seu julgamento em sessão secreta, sob a presidência do orientador, considerando o candidato aprovado ou reprovado. Em caso de ser aprovado, o trabalho pode requerer alterações definidas pela banca examinadora, e considera-se que a finalização do curso de Mestrado ou Doutorado só se realiza após a reapresentação do trabalho a banca com as devidas alterações aprovadas.

28º A comissão julgadora deve apresentar Ata da Defesa à Coordenação do Curso para homologação. Na ata deve constar, se for o caso, todas as alterações exigidas pela banca.

29º Em caso de reprovação o trabalho não poderá mais ser apresentado no Programa, como finalidade de Dissertação ou Tese.

Comissão que constituiu o Manual:

Prof. Dr. Ricardo Pimentel Mélo

Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino

Profa. Dra. Zulmira Aurea Cruz Bomfim

Pós-graduanda Kayline Macedo Melo

Pós-graduando Tadeu Lucas de Lavor Filho